

---

**ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS  
SOB O RITO AUTOMÁTICO DO SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM  
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**

**OFERTA SOB O REGISTRO Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/051 e  
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/052, DEFERIDO EM 11/04/2023**

**CNPJ nº 48.328.500/0001-83**

(“Oferta”)

---

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“**Administrador**”, “**Coordenador Líder**” e/ou “**Distribuidor**”), na qualidade de Coordenador Líder, vem a público comunicar que, a partir da presente data, a **presente Oferta se encontra A Mercado**, assim como em seu **Período de Distribuição**, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”).

São objeto da presente Oferta 170.000 (cento e setenta mil) cotas, todas nominativas, escriturais, sendo divididas em 2 (duas) classes: **(i)** 70.000 (setenta mil) Cotas classe A (“**Cotas Classe A**”); e **(ii)** 100.000 (cem mil) Cotas Classes B (“**Cotas Classe B**”) de emissão do **SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ sob o nº 48.328.500/0001-83 (“**Fundo**”), nos termos do suplemento da Oferta, na forma do **Anexo I** deste Anúncio de Início.

**Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do Artigo 9º, e do item “VII”, do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM 160.**

A Oferta destina-se exclusivamente a **Investidores Profissionais**, conforme definidos na regulamentação aplicável.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do Artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela CVM**.

O presente Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em observância ao disposto no artigo 47 da Resolução CVM 160, no site <http://funds-tmf-group.com.br/>.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem	Evento	Data <sup>1</sup>
1.	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	11/04/2023
2.	Data do Início da Oferta e Início do Período de Subscrição	11/04/2023
3.	Encerramento do Período de Subscrição	11/10/2023
4.	Data de Encerramento da Oferta	11/10/2023

A subscrição das Cotas no âmbito da Oferta será efetuada mediante assinatura digital, eletrônica ou física de compromissos de investimento e boletins de subscrição (“**Documentos de Subscrição**”), que especificarão as respectivas condições de subscrição e integralização das Cotas, e do termo de adesão e ciência de risco, por meio do qual o investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à Política de Investimento e aos Fatores de Risco. Para participar da Oferta, os investidores deverão preencher e apresentar seus Documentos de Subscrição junto ao Distribuidor para aquisição de Cotas.

As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão em atendimento às chamadas de capital realizadas pelo Administrador, conforme recomendações feitas pelo comitê de investimentos do Fundo (“**Comitê de Investimentos**”), observados os procedimentos descritos no Regulamento e nos Documentos de Subscrição (“**Chamadas de Capital**”). Uma vez firmados os Documentos de Subscrição, ficará a critério do Comitê de Investimentos determinar a realização da primeira Chamada de Capital, em montante a ser por ele definido. Na medida em que haja necessidade de recursos para honrar compromissos de investimento assumidos pelo Fundo ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo, o Administrador realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Documentos de Subscrição e do Regulamento.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e/ou do Distribuidor. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os investidores poderão obter cópia do Regulamento nas páginas da rede mundial de computadores a seguir indicadas.

**Coordenador Líder: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

**Administrador: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

**Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante o Coordenador Líder, o Distribuidor, o Administrador, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:**

<sup>1</sup> Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder, do Distribuidor ou de acordo com as regras da CVM.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Rua dos Pinheiros, 870, andares 22º e 23º

Pinheiros, São Paulo/SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3588-4770

E-mail: [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com)

Site: <https://www.tmf-group.com/pt-br/>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP

Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo, 11 de abril de 2023.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

*(Coordenador Líder)*

## ANEXO I

### Suplemento da Oferta

(Os termos utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

<b>MONTANTE TOTAL DA OFERTA</b>	R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões).
<b>QUANTIDADE DE CLASSES</b>	2 (duas) classes de Cotas, sendo estas: <b>(i)</b> Cotas Classe A; e <b>(ii)</b> Cotas Classe B.
<b>MONTANTE MÍNIMO (DISTRIBUIÇÃO PARCIAL)</b>	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
<b>QUANTIDADE TOTAL DE COTAS</b>	170.000 (cento e setenta mil) Cotas, sendo estas: <ul style="list-style-type: none"><li>• 70.000 (setenta mil) Cotas Classe A; e</li><li>• 100.000 (cem mil) Cotas Classe B.</li></ul>
<b>PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)</b>	R\$ 1.000 (mil reais).
<b>FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS</b>	(i) <u>Regime</u> : oferta pública de distribuição primária das Cotas, no rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;  (ii) <u>Público-Alvo</u> : Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e  <u>Distribuidor</u> : <b>TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.</b> , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50.
<b>PROSPECTO E LÂMINA</b>	Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
<b>SUBSCRIÇÃO DAS COTAS</b>	As Cotas da Primeira Emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Primeira Emissão.  A subscrição ou aquisição das Cotas objeto da Primeira Emissão deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição.

<b>TAXA DE INGRESSO</b>	No âmbito da Primeira Emissão, os Cotistas que ingressarem no Fundo em Fechamentos Adicionais pagarão ao Fundo, a cada Chamada de Ajuste, além do valor de integralização de Cotas previsto na respectiva Chamada de Ajuste, uma taxa, a título de ingresso do Cotista, nos termos do Artigo 9º, inciso VI, da Instrução CVM 578, calculada sobre o montante objeto da respectiva Chamada de Ajuste, correspondente a soma <b>(i)</b> da variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, incidente entre a data da Primeira Integralização e a data da respectiva Chamada de Ajuste do Cotista; e <b>(ii)</b> ao valor <i>pro rata</i> da Remuneração do Administrador e da Remuneração do Consultor Especializado, considerando-se o Capital Subscrito agregado, incidente entre a data da Primeira Integralização e a data da respectiva Chamada de Ajuste do Cotista (“ <b>Taxa de Ingresso</b> ”). A Taxa de Ingresso referida será paga pelo respectivo Cotista em quantas Chamadas de Ajuste forem necessárias até que este tenha integralizado Cotas no mesmo percentual já integralizado pelos Cotistas que tenham ingressado no Primeiro Fechamento. A parcela da Taxa de Ingresso referida no inciso (ii) acima deverá ser revertida em favor do Consultor Especializado e Administrador, conforme aplicável, sendo observado que os valores devidos ao Consultor Especializado deverão ser pagos pelo Fundo ao Consultor Especializado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrada dos recursos.
<b>INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS</b>	10 Dias Úteis, nos termos de cada Chamada de Capital.
<b>PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO</b>	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 1.000,00 (mil reais).

\* \* \*